

OFÍCIO Nº 023/2026

Ibiaçá/RS, 10 de fevereiro de 2026.

Ao
Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Solicitação de abertura de processo para aquisição de impressora multifuncional.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiaçá/RS vem, por meio deste, solicitar a abertura de processo administrativo para a aquisição de impressora multifuncional, destinada ao atendimento das demandas internas desta Secretaria.

A referida aquisição justifica-se em razão do aumento significativo na emissão de documentos administrativos e técnicos, tais como receituários médicos, encaminhamentos, relatórios, laudos, solicitações de exames, documentos e autorizações, protocolos e demais expedientes indispensáveis ao funcionamento das unidades de saúde.

Ressalta-se que o equipamento atualmente disponível se encontra em condições precárias de uso, apresentando falhas constantes, o que compromete a agilidade no atendimento à população e pode ocasionar atrasos nos serviços prestados.

Cito abaixo a indicação da Adequação Orçamentária:

0501 – Secretaria de Saúde

1006 – Aquisição de Equipamento para Saúde

4490520000000 – Equipamento e Material Permanente

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis para a formalização do processo de contratação, observando-se a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Migueli Durigon
Vice-Prefeito e Responsável pela Secretaria de Saúde
Município de Ibiaçá – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2026

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Saúde de Ibiaçá/RS necessita adquirir impressora multifuncional para atender à crescente demanda de impressão, cópia e digitalização de documentos administrativos e técnicos indispensáveis à prestação dos serviços públicos de saúde.

Diariamente são emitidos receituários médicos, solicitações de exames, encaminhamentos, relatórios, autorizações, documentos vinculados ao sistema e-SUS, além de processos administrativos internos. O equipamento atualmente disponível apresenta desgaste e falhas recorrentes, comprometendo a eficiência e a continuidade dos serviços.

A ausência de equipamento adequado impacta diretamente na agilidade do atendimento à população.

2. Alinhamento ao Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às ações da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar infraestrutura adequada para manutenção e melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade.

3. Requisitos da Contratação

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Funções: impressão, cópia e digitalização;
- Tecnologia: laser monocromática ou jato de tinta com tanque de alta capacidade;
- Conectividade: USB e rede (Wi-Fi ou Ethernet);
- Formato de papel: A4;
- Alimentação: bivolt (110/220V);
- Garantia mínima de 12 meses;
- Equipamento novo, sem uso, com manual em português.

4. Levantamento de Mercado

Foi realizada análise simplificada de mercado, constatando-se que há ampla oferta de impressoras multifuncionais que atendem às especificações pretendidas, disponibilizadas por diversos fornecedores, o que assegura competitividade ao certame.

A solução mais vantajosa identificada é a aquisição direta do equipamento, considerando:

- Baixo custo unitário;
- Facilidade de manutenção;
- Disponibilidade de suprimentos no mercado;
- Atendimento imediato da demanda.

5. Estimativa das Quantidades

A contratação refere-se à aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional, suficiente para suprir a necessidade administrativa atual da Secretaria Municipal de Saúde.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Com base em pesquisa de preços de mercado, estima-se que o valor da contratação esteja dentro dos parâmetros praticados comercialmente para equipamentos com as características descritas.

O valor exato será definido após a realização da pesquisa formal de preços, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

O Valor do equipamento ficou em R\$ 1.350,00

7. Justificativa da Escolha da Solução

A aquisição de impressora multifuncional própria é a solução mais adequada, pois:

- Garante autonomia operacional;
- Reduz custos com terceirização de impressões;
- Evita atrasos no atendimento ao público;
- Possibilita maior controle interno da documentação.
- A locação foi considerada, porém mostrou-se menos vantajosa diante do baixo custo de aquisição do equipamento.

8. Benefícios Esperados

- Melhoria na eficiência administrativa;
- Agilidade no atendimento à população;
- Continuidade dos serviços de saúde;
- Redução de interrupções por falhas técnicas.

9. Providências a Serem Adotadas

- Abertura de processo administrativo;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa de preços;
- Definição da modalidade de contratação conforme enquadramento legal.

10. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de impressora multifuncional é necessária, viável e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiaçá/RS, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar para prosseguimento do processo administrativo.

Ibiaçá/RS, 10 de fevereiro de 2026

Marina De Cezare

Setor de Licitações e Contratos

Cristiane Both Pizinatto

Agente de Contratações – Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2026

1. Objeto

Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional, destinada ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiaçá/RS.

2. Justificativa da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a elevada demanda de impressão de receituários, relatórios, encaminhamentos, solicitações de exames, documentos vinculados ao sistema SUS e demais expedientes internos.

O equipamento atualmente disponível apresenta falhas recorrentes, comprometendo o fluxo de trabalho e podendo ocasionar atrasos no atendimento à população.

A aquisição de equipamento próprio mostra-se mais vantajosa economicamente do que a terceirização ou locação, diante do baixo custo unitário e da necessidade contínua de utilização.

3. Especificações do Serviço

Item	Descritivo	Quant.	V, Unit.	V. Total
1	Impressora Multifuncional	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00

4. Forma de Execução

A execução do objeto ocorrerá por meio de fornecimento único de 01 (uma) impressora multifuncional, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega deverá ser realizada diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Ibiaçá/RS, no prazo máximo definido na ordem de fornecimento.

O equipamento deverá ser novo, em perfeitas condições de uso e acompanhado de garantia mínima de 12 meses.

5. Obrigações da Contratada

Fornecer a impressora multifuncional nova, em perfeitas condições de uso e conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Garantir assistência técnica durante o período de garantia mínima de 12 (doze) meses.

Substituir o equipamento, no prazo estabelecido pela Administração, caso seja constatado defeito de fabricação ou desconformidade com as especificações exigidas.

Cumprir todas as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. Obrigações da Contratante

Receber o equipamento no local indicado, realizando a conferência quanto às especificações e ao pleno funcionamento.

Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo do equipamento e apresentação da nota fiscal, conforme condições estabelecidas e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Fornecer as condições adequadas para instalação e utilização do equipamento.

7. Forma de Pagamento

O pagamento será em parcela única, após a efetiva entrega do equipamento, mediante apresentação de nota fiscal
, conforme prazos e normas da Administração Municipal.

8. Dotação Orçamentária

0501 – Secretaria de Saúde

1006 – Aquisição de Equipamento para Saúde

4490520000000 – Equipamento e Material Permanente

Ibiaçá/RS, 10 de fevereiro de 2026.

Marina De Cezare

Setor de Licitações e Contratos

Migueli Durigon

Vice-Prefeito e Responsável pela Secretaria de Saúde

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 017/2026

c) Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional, destinada ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiaçá/RS.

d) Valor da contratação: R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais)

e) Fornecedor: CELLINE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.789.248/0001-46, com sede na Localidade Av. Salzano da Cunha, 598, Centro, na cidade de Sananduva – RS, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CARBONERA, inscrito no CPF sob o nº 931.434.940-34.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

CELLINE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.789.248/0001-46, com sede na Localidade Av. Salzano da Cunha, 598, Centro, na cidade de Sananduva – RS, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CARBONERA, inscrito no CPF sob o nº 931.434.940-34, para compra de impressora multifuncional.

Município de Ibiaçá/RS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos e o regular atendimento à população, torna público que realizará a aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação justifica-se em razão da demanda diária de impressão de receituários médicos, relatórios, encaminhamentos, solicitações de exames e demais documentos indispensáveis ao funcionamento das atividades da saúde pública municipal. O equipamento atualmente disponível apresenta falhas recorrentes, comprometendo a eficiência dos serviços.

Ademais, ressalta-se a pesquisa de mercado feita nos fornecedores DALTON ELISEU LIMA DE MOURA no valor de R\$ 1.395,00 e THOBIAS S. MARCON E CIA LTDA no valor de R\$ 1.395,00, considerando compatível com o valor praticado no mercado o orçamento da empresa CELLINE COM. DE MAQ. EQUIP. LTDA, no valor de R\$ 1.350,00.

Diante do exposto, e considerando que a contratação é necessária, adequada e atende ao interesse público, opina-se pela dispensa de licitação, com a consequente formalização do processo administrativo, observadas todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

MARINA DE CEZARE
Servidora Técnica Responsável
pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 017/2026

c) Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional, destinada ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiaçá/RS.

d) Fornecedor: CELLINE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.789.248/0001-46, com sede na Localidade Av. Salzano da Cunha, 598, Centro, na cidade de Sananduva – RS, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CARBONERA, inscrito no CPF sob o nº 931.434.940-34.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0501 – Secretaria de Saúde

1006 – Aquisição de Equipamento para Saúde

4490520000000 – Equipamento e Material Permanente

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 017/2026

Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional, destinada ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiaci/RS.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

Por fim, calha trazer à baila que a análise do tramite desse processo, pelo procurador, se deu posteriormente aos atos em virtude do gozo de férias, conforme comprovam os documentos juntados nos autos. É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 18 de fevereiro de 2026.

Marcio Pires de Lima
OAB/RS nº 53.622

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 017/2026

Objetivo: Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional, destinada ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiaçá/RS.

Data da homologação: 18 de fevereiro de 2026.

Fornecedor: CELLINE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.789.248/0001-46, com sede na Localidade Av. Salzano da Cunha, 598, Centro, na cidade de Sananduva – RS, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CARBONERA, inscrito no CPF sob o nº 931.434.940-34

Item	Descritivo	Quant.	V, Unit.	V. Total
1	Impressora Multifuncional	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00

Forma de Pagamento: R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais)

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0501 – Secretaria de Saúde

1006 – Aquisição de Equipamento para Saúde

4490520000000 – Equipamento e Material Permanente

Ibiaçá – RS, 18 de fevereiro de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 017/2026

c) Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional, destinada ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiaçá/RS.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
Setor de Licitações e Contratos

aos _____ dias do mês de _____ 2026.